

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.284/2022

"Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica".

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Fracionar o período das férias em gozo de 27/07/2022 a 10/08/2022, da servidora CAROLINE RAVAGNANI BASSETO, portadora da cédula de identidade RG 46.837.258-1 e CPF 396.049.078-08, servidora municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1° Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e sumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de julho de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES ASSESSORA DE GABINETE